DECRETO Nº. 64/2015

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei nº. 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 6º, da Lei Municipal nº. 171/2014, de 17 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual), como segue:-

12 – Autarquia de Educação	
12.01 - Autarquia de Educação	
12.361.0048.2.058.000 – Manutenção do Ensino Infantil	
Fonte de Recursos: 103 – 5%	
(606) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
(608) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	100.000,00
TOTAL	**400.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

12 – Autarquia de Educação	
12.01 - Autarquia de Educação	
12.361.0048.2.058.000 – Manutenção do Ensino Infantil	
Fonte de Recursos: 103 – 5%	
(611) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist Gratuit	100.000,00
12.361.0048.2.129.000 – Aquisição de Equipamentos para Educação	
Fonte de Recursos: 103 – 5%	
(614) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes.....	300.000,00
TOTAL	**400.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de fevereiro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Junior
Secretário de Gestão Pública